



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

LEI Nº 444, DE 22 DE MAIO DE 2012.

PUBLICADO DIA 22.05.2012
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos agentes políticos do Município (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais), a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento) do vencimento do respectivo cargo, retroativo a 01 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 22 de maio de 2012.

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Garibaldi Hilário
Chefe de Gabinete